



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **registro de preço para futura aquisição de itens de informática e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	4634 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA	UND	30
2	4635 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB; MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB;	UND	30
3	4636 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA, TECLADO EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2(BRASIL) COM Ç, TECLAS SILENCIOSAS, DE RÁPIDA RESPOSTA PARA MELHOR UTILIZAÇÃO, LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, COM GARANTIA DE 1 ANOS PELO FABRICANTE.	UND	50
4	4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0GB/S, 16MB CACHÊ;	UND	40
5	4638 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W (REAIS) BIVOLT, 24 PINOS, FAN COOLER 8 CM	UND	10
6	4640 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0 MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,40M, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 110/60/30 MM (COMP/LARG/ALT), COMPATÍVEL COM WINDOWS 7.	UND	50
7	4641 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO (MARCAS DE QUALIDADE) -; 8GB DE RAM DDR4; MEMÓRIA CACHE 3MB; TELA DE 15,6 POLEGADAS; DISCO RÍGIDO SSD 256; SAÍDA VÍDEO VGA E HDMI; CONEXÃO USB 1 X 3.0 E 2 X 2.0; WEBCAM E MICROFONE INTEGRADOS; CONEXÃO DE REDE: ETHERNET RJ-45 (10/100/1000) E WI-FI 802.11B/G/N; TOUCHPAD COM 2 BOTÕES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; BATERIA DE 6 CÉLULAS.	UND	25
8	4642 - MONITOR 19" (MÍNIMO) LED: - RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768; - BRILHO (CD/M2): 250; - RÁCIO DE CONTRASTE: 5.000.000:1; - NÚMERO DE CORES: 16.7M. (APRESENTAR PROSPECTO) MONITOR 19" (MÍNIMO) LED: - RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768; -	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

	BRILHO (CD/M2): 250; - RÁCIO DE CONTRASTE: 5.000.000:1; - NÚMERO DE CORES: 16.7M. (APRESENTAR PROSPECTO)		
9	4643 - SCANNER SCANNER, TIPO MESA, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/ DUPLEX, INTERFACE USB, TIPO ALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, FORMATO A4, CARTA, OFÍCIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPTURA MÍNIMA 600X600 PPP/USB COM CABO INCLUÍDO, SOFTWARE OCR, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM BIVOLT. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: MÍNIMO 2.000 DIGITALIZAÇÕES, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO SCANNER ADS 2200, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	10
10	4644 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; CORE I5 COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3,1 GHZ; 4GB MEMÓRIA RAM DDR3/DDR4 - DE; CACHE DE NO MÍNIMO 06MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA II (3,0 GB/S); COM 01 HD; DE 1 TB; PADRAO SATA III; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; DE 256MB; TECLADO PADRÃO ABNT;; CONTROLADORA DE SOM INTERFACE DE AUDIO ONBOARD, C/ SAÍDA FRONTAL; COM 02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS DE 160W; MONITOR LED COM NO MINIMO 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, RGB; RESOLUCAO GRAFICA DE NO MÍNIMO 1440X900 A 60HZ; MOUSE DE DOIS BOTOES + BOTÃO DE ROLAGEM, ÓTICO; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; GABINETE ATX, C/ FONTE DE 500W, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA; SEM SISTEMA OPERACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
11	4645 - MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 MICROCOMPUTADOR; DESKTOP; COM GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3,1 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR3/DDR4 - DE 4GB; CACHE DE NO MÍNIMO 03MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA II (3,0 GB/S); COM 01 HD; PADRÃO SATA II; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO ONBOARD; DE 256MB; TECLADO PADRÃO ABNT;; CONTROLADORA DE SOM INTERFACE DE ÁUDIO ONBOARD, C/ SAÍDA FRONTAL; COM 02 CAIXAS DE SOM EXTERNAS DE 160W; MONITOR LED COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, C/ ENTRADAS DVI E RGB; RESOLUÇÃO GRÁFICA DE NO MÍNIMO 1440X900 A 60HZ; MOUSE DE DOIS BOTÕES + BOTÃO DE ROLAGEM, ÓPTICO; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS; GABINETE ATX, C/ FONTE DE 500W, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA; SEM SISTEMA OPERACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	30
12	4646 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 8GB	UND	22
13	4647 - PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB PEN DRIVES COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16GB	UND	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

14	4648 - ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4 ROTEADOR WIRELESS - PROTOCOLOS DE REDE IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP CLIENT NTP CLIENT DNS CLIENT DDNS CLIENT SMTP CLIENT PPPOE UPNP LLTD - INTERFACES DE REDE 4 PORTAS LAN 10/100 BASE-TX FAST ETHERNET 1 PORTA LAN 10/100 BASE-TX FAST ETHERNET REDE SEM FIO 802.11 B/G/N - SEGURANÇA WIRELESS WEP/WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA PARA REDE SEM FIO / BOTÃO WPS - VELOCIDADE MÍNIMA DE 300 MBPS - RADIO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO – 2.4 GHZ - DOIS FIREWALLS ATIVO PARA PROTEÇÃO SPI E NAT - FUNÇÃO WDS E WDS+AP PARA REPETIÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINAL - SUPORTE TECNOLOGIAS UPNP, DDNS E WPS - PADRÕES: 802.11N 802.11G 802.11B 802.3 802.3U - ENERGIA: ENTRADA 100/240 V AC, 50/60 HZ - VOLTAGEM: BIVOLT	UND	30
15	4649 - TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR	UND	45
16	4650 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W; MICROPROCESSADOR TRUE RMS; MÍNIMO DE 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V (+/- 6% /FAIXA ENTRE 108,1V - 121,9V); FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ (+/- 5HZ); INDICADOR LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL EXTRA; FABRICADO EM PLÁSTICO ANTE CHAMA; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL	UND	20
17	4651 - EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS EQUIPAMENTO NOBREAK COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA; POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W): 700/ 252; MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUIDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); DC START PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; BATTERY BACKUP – PERMITIR A TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. BATERIAS	UND	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

	INTERNAS: 1 ; TEMPO DE AUTONOMIA: 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES BRASIL		
18	4652 - PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE PLACA MÃE LGA 1155 2ª E 3ª GERAÇÃO INTEL CORE (COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-3330 3.0 GHZ), SUPORTE PARA 2X DIMM DDR3 DE 1600/1333/1066 MHZ ATÉ 16GB, ÁUDIO, 4 PORTAS USB 2.0, UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 3.0 X 16, CONECTOR PCI EXPRESS* 2.0 X 1, LAN 10/100/1000 MB, CONECTOR VGA	UND	10
19	4653 - ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER ESTABILIZADOR DE 1000 PARA IMPRESSORA A LASER	UND	10
20	4654 - ESTABILIZADOR DE 2000	UND	8
21	4655 - TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO TINTA PARA IMPRESSORA HP 8610 COM 1 LITRO	UND	40
22	4656 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 COM 1LITRO	UND	35
23	4657 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO	UND	60
24	4658 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 COM 1LITRO	UND	30
25	4659 - TINTA PARA IMPRESSORA HP SMART TANK 617 COM 1LITRO	UND	20
26	4660 - SERVIÇO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	H	250
27	4661 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR	H	265
28	4662 - CABO HDMI POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2.0	UND	10
29	4663 - IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COM AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO) CONEXÃO DE REDE IMPRESSÃO E CÓPIAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS DE ATÉ 38PPM BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS ADF PARA 35 FOLHAS CAPACIDADE MENSAL PARA ATÉ 50 MIL PÁGINAS DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE IMPRIME A PARTIR DO PENDRIVE E DIGITALIZA PARA O PENDRIVE, REDE INTEGRADA PARA COMPARTILHAMENTO DO EQUIPAMENTO COM OUTROS USUÁRIOS RECURSO DE BLOQUEIO DE FUNÇÕES, CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	15
30	4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA JATO DE TINTA, COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): ESAT ¹ 24,0 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): ESAT ¹ 15,5 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: ND - NÚMERO DE BICOS INJETORES: COR PRETA: 1.280 / COLORIDO: 3.072 / TOTAL: 4.352 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPI ² - IMPRESSÃO SEM MARGENS: NÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (A4, OFÍCIO) - IMPRESSÃO DIRETA EM DISCO (DVD/CD): NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO: APROX. 32,5 PPM, CORES: APROX. 26,5 PPM - CICLO MENSAL MÁX.: 30.000 - VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO POR MÊS: 200 A 1.000 PÁGINAS / SCANNER - TIPO DE SCANNER: PLANO E ADF FRENTE E VERSO DE UMA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DO SCANNER (ÓTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI (PLANO	UND	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
 CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

	E ADF)18 - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4: VIA ADF19: , ESAT FRENTE E VERSO (PRETO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (PRETO): 19,0 IPM, ESAT FRENTE E VERSO (COLORIDO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (COLORIDO): 16,0 IPM INTERFACE - LCD: LCD DE 3,5" TOUCH, MODELO SIMILAR 5110.		
31	4665 - IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM IMPRESSORA COM BULK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - FOTO SEM BORDA 10X15 CM: APROXIMADAMENTE 60 SEGUNDOS ESAT - PRETO: APROXIMADAMENTE 8,8 PPM ESAT - COLORIDO: APROXIMADAMENTE 5,0 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: - COLORIDO: ATÉ 4800 X 1200 DPI - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI RECURSOS ADICIONAIS: - USB DE ALTA VELOCIDADE - IMPRIME FOTOS E DOCUMENTOS - FULL HD MOVIE PRINT - MY IMAGE GARDEN - MODO SILENCIOSO - FUN FILTER EFFECTS	UND	25
32	4666 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL 2.0), ALIMENTAÇÃO DIRETA USB, COMPATÍVEL WINDOWS XP, VISTA,7 E 8.	UND	10
33	4667 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA RECARGA DE ATÉ 4 (QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, SUPORTE A RECARGA DE PILHAS DO TIPO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH) DOS TAMANHOS AA/LR6 (PEQUENA) E AAA/LR03 (PALITO) NO MESMO EQUIPAMENTO; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA (LED) INDICANDO, NO MÍNIMO: PILHA EM CARGA E PILHA CARREGADA OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; TEMPO DE CARGA ENTRE 05 E 15 HORAS (OU MENOR);. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	UND	5
34	4668 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 350 W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; SAÍDAS MIN. 2X SATA; 2X PATA (IDE); 1 FLOPPY DRAVE; 1X ATX12V; 4 PINOS; DIM. L X A X P: 8,5X14 CM; REFRIG. VENTONHA DE 8 OU 12 CM; PROTEÇÕES SCP/OVP/UVP; BIVOLT, DE 24 PINOS	UND	10
35	4669 - MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK PADRÃO, COM CAPACIDADE DE 04 (GIGABYTES)	UND	10
36	4670 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10
37	4671 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	11
38	4672 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO - ADAPTADOR AC E DC - LED DE FUNCIONAMENTO - POTÊNCIA 100W - TENSÃO DE ENTRADA AC: 127 ~ 240V - TENSÃO DE ENTRADA DC: 11 ~ 14V - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA AC: 1.8A - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DC: 15A - SAÍDA: 15, 16, 18, 19 OU 20 EM 4.5A OU 22, 24 OU 26V EM 3.85A - SAÍDA USB DE 5V - PROTEÇÃO CONTRA OVERLOAD - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C - 85% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

39	4673 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUM-LON, MODELO: CR2032.	UND	10
40	4674 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS 12V/5AH, EM EQUIPAMENTO TIPO NO-BREAK.	UND	10
41	4675 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UND	8
42	4676 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS, PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UND	8
43	4677 - KIT MICROFONE SEM FIO	UND	10
44	4678 - TINTA PARA IMPRESSORA CANON MB5110 COM 1 LITRO	UND	25
45	4679 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 600W, ENTRADA USB, ENTRADA MICROFONE, COM BATERIA.	UND	10

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Atualmente a administração municipal possui equipamentos de informática, computadores do tipo desktop (mesa) e notebooks (portáteis), mas não em quantidade suficiente para todos os seus colaboradores e, pretendendo evoluir gradualmente esse quadro, observando o poder de investimento sustentável, assim, faz-se necessário o investimento para a aquisição futura e eventual de novos equipamentos.

3.2 – No que tange os serviços, vale salientar que a inexistência de profissionais na Prefeitura com perfis voltados à manutenção na área de informática, incluindo a instalação e configuração, capacitados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, vem ocasionando diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados, de modo presencial para atender as demandas e dar agilidade a resolução de problemas rotineiros.

3.3 – Por tais motivos, mostra-se premente o registro de preços para contratação de empresas para fornecimento dos materiais e equipamentos, como a contratação da prestação dos serviços, no intuito de garantir à administração municipal o cumprimento do seu objeto social e um melhor desempenho para o alcance daquele objetivo, conforme as exigências do presente Termo de Referência.

4. DA ENTREGA

4.1 – Local de entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua José Bernardo de Aquino, nº. 53, centro, Venha-Ver/RN, no horário das 07h às 13h de segunda à sexta.

4.2 – Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da Autorização de Serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

4.3 – Os serviços deverão ser realizados no endereço que se encontra o equipamento, na sede do município de Venha-Ver/RN, sem qualquer ônus por parte da Administração Pública no que corresponde à deslocamento do responsável técnico da Contratada, sendo a única obrigação o pagamento do serviço prestado.

4.4 – O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do Gestor, ser prorrogado.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

5.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.6 – Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24 vinte e quatro horas, sob pena de cancelamento da compra.

5.1.7 – A Contratada deverá providenciar crachás de identificação para acesso dos seus funcionários às dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de serviço, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6 – Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

7.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

8. DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

8.2 – A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no BBMNet como terá a devida notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN.

9. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.6 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.8 – Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

10.2 – As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Venha-Ver – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

10.3 – **A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

10.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

10.5 – A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

10.6 – No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

10.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.6.2 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7 – Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

Venha-Ver, 24 de março de 2023.

Francisco Elismarque Fernandes Barreto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DAMIR DA SILVA BEZERRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

MARIA SOLANGIA DA SILVA
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO